



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL Nº 05/2000**  
**de 21 de janeiro de 2000**

"Dispõe sobre autorização para aquisição de imóvel destinado à implantação de Centro Esportivo no Bairro Lambari."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**LEI N.º 1968**  
**DE 21 DE JANEIRO DE 2000**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a qualquer título, o imóvel com área total de 11.872,00 m<sup>2</sup> (onze mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Fernando Azzi, situado no Bairro Lambari, neste Município de Guararema, Estado de São Paulo.

**Parágrafo Único** - O imóvel descrito neste Artigo destina-se à implantação de um Centro Esportivo, conforme Processo nº 33/99, de 25 de novembro de 1999.

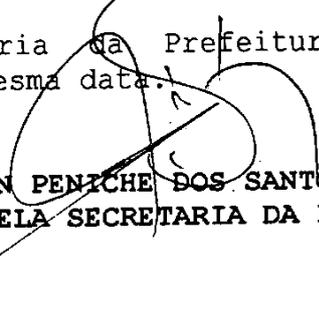
**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação do orçamento vigente: 200/240/243/4110/08462281.030 - Aquisição de Terrenos e Construção de Centros Esportivos.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE JANEIRO DE 2000.

  
**CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
**GERSON PENICHE DOS SANTOS**  
**RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DA PREFEITURA**